



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.525, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.880, de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.03			Manut. Fundo Corpo de Bombeiro	
06.182.0005.2019			Manut. do Fundo do Corpo de Bombeiros	
	457	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
02.12			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
02.12.02			Manut Iluminação Publica	
15.452.0007.2035			Manut. da Iluminação Publica	
	516	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	400.000,00
Total da Suplementação				500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.525, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.05			Manut. Secret. Mobilidade Urbana	
06.452.0005.2018			Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	480	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
02.12			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
02.12.02			Manut Iluminação Publica	
15.452.0007.2035			Manut. da Iluminação Publica	
	513	1 3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
Total da Anulação de Dotação				500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/03/2024.
Neiva de Barros Oliveira